

R. \$ 2.000,00: III - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Cairns
R. \$ 10.000,00: II - Auxílio à Soc. São Vicente de Paulo
R. \$ 15.000,00: IV - Auxílios Diversos R. \$ 3.000,00. Total da
Verba R. \$ 40.000,00. Despesa Efetiva R. \$ 40.000,00. Co-
sistência Social: Despesas Efetivas Diversas: I - Auxílio
à Assoc. Paulista dos Municípios R. \$ 1.000,00: II - Auxílio
à Corporação Musical "24 de Junho" R. \$ 24.000,00. Total
da Verba R. \$ 25.000,00. Total do Parágrafo R. \$ 65.000,00.
Despesa Efetiva R. \$ 25.000,00: Parágrafo 7º - Aposentadoria
e Pensões: Pessoal Inativo: Pessoal Fixo: Aposentadoria
do ex - fiscal Auxiliar Arcangelo Talabrez R. \$ 68.544,00.
Contribuição para Previdência: Despesas Diversas: Contribuição
da Municipalidade para previdência social R. \$ 200.000,00.
Total do Parágrafo R. \$ 268.544,00. Despesa Efetiva
R. \$ 200.000,00. Parágrafo 8º - Despesas Judiciais: Executivos
Fixos: I - Percentagens R. \$ 10.000,00: II - Custas R. \$ 10.000,00.
III - Despesas Diversas R. \$ 10.000,00. Total da Verba: Total
do Parágrafo e Despesa Efetiva R. \$ 30.000,00. Parágrafo 9º -
Despesas Diversas: Indenizações e Restituições: Despesas
Diversas: Restituição de impostos e taxas R. \$ 3.000,00.
Seguros de acidentes: Despesas Diversas: Seguros de aciden-
tes de operários e funcionários R. \$ 80.000,00. Eventuais:
Despesas Diversas: Despesas imprevistas R. \$ 13.717,60.
Total do Parágrafo R. \$ 96.717,60. Despesa Efetiva
R. \$ 93.717,60. Total Geral R. \$ 8.292.000,00. Despesa
Efetiva R. \$ 6.450.783,60. Contas Patrimoniais
R. \$ 9.841.216,40.

João Stein
Prefeito Municipal

Lei Nº 329

A Câmara Municipal deca e eu Prefeito
Municipal de Castro Nogueira, promulgo a

seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de Cr\$ 35.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) para ser concedido como abono de Natal na proporção de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada empregado ou funcionário.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro de 1961.

Jacoh Stern
Prefeito Municipal

Lei Nº 330

A Câmara Municipal decreta e seu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos servidores municipais.

Artigo 1º - É concedido aos servidores municipais um abono de Natal, de importância correspondente a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, suprida se necessário, por créditos suplementares às verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data